REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2003



Número 248

9.º Suplemento

Sumário

4.º CARTÓRIO NOTARIALDO FUNCHAL

MADEIRA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA Alteração de estatutos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CARLOS & NUNES - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LIMITADA Renúncia de gerente Alteração de pacto social

CARREIROS SOBRE RODAS - TRANSPORTES, UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

DRAGÃO VERMELHO - RESTAURANTES, LDA. Alteração de pacto social

GESPRITUR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LIMITADA Alteração de sede social

MADIMOGEST - IMOBILIÁRIA, LDA. Contrato de sociedade

NOSSO REFÚGIO - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. Alteração de pacto social

PANRICO (MADEIRA) - PRODUTOS ALIMENTARES, LIMITADA Alteração de pacto social

PORTUGAL & MENEZES, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

RIMORCHIATORI RIUNTI - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Nomeação de secretário e secretário suplente Dissolução e encerramento de liquidação da sociedade

SERAFIM & MICAELA, LIMITADA

Contrato de sociedade

SOCIEDADE IMOBILIÁRIADE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS - SAVOI, S.A.

Nomeação de administradores

Nomeação de membros do conselho fiscal

TEIXEIRA & RUI - SOCIEDADE DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGENS DE TERRAS, LDA.

Alteração de pacto social

Renúncia de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO PORTO MONIZ

RESTO ZERO - SOCIEDADE DE CONTABILIDADE E GESTÃO, LDA. Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

CLUBE DESPORTIVO - PORTOSANTENSE, HÓQUEI EM PATINS DO PORTO SANTO, SAD

Renúncia de presidente do conselho de administração

Nomeação de presidente do conselho de administração

SOCIEDADE DE DEDESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.

Pretação de contas do ano de 1999

Pretação de contas do ano de 2000

Pretação de contas do ano de 2002

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDARIBEIRA BRAVA

BRAVAMAR - SOCIEDADE HOTELEIRA DA RIBEIRA BRAVA, LDA. Nomeação de gerentes

CECÍLIA CAMACHO - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Alteração de pacto social

Pretação de contas do ano de 2002

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

ALUMÍNIOS DE SANTANA - GOMES & ANDRADE, LDA. Contrato de sociedade

BRAZÃO & BRAZÃO, INVESTIMIENTOS HOTELEIROS, LDA. Alteração de pacto social

CÂMARA & CAMÂRA, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

AFONSOCARDOSO - CONSTRUÇÕES, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

Prestação de contas do ano de 2002

4.º CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

MADEIRARURAL - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO EM ESPAÇO RURALDAREGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA

Cipriano Carlos Coelho Câmara, primeiro ajudante do Quarto Cartório Notarial do Funchal, a cargo do notário, Ernesto Clemente dos Santos:

Certifica para fins de publicação, que por escritura lavrada neste Cartório, no dia vinte e oito de Novembro de

dois mil e três, a folhas 51 do livro de notas n.º 37-A, foi lavrado a alteração dos estatutos da associação em epígrafe, com sede à Rua do Esmeraldo, n.º 41, freguesia da Sé, concelho do Funchal, tendo sido alterado os artigos quarto, sétimo, nono, décimo quarto, décimo quinto, décimo sétimo e vigésimo primeiro dos respectivos estatutos.

Funchal e Quarto Cartório Notarial, vinte e oito de Novembro de dois mil e três.

O PRIMEIRO AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL

CARLOS & NUNES - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 04216/900828;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511037686;

Número de inscrição: Av.0101;

Número e data da apresentação: Ap. 05/031021

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente Rafael Plácido da Costa Nunes.

Funchal, 21 de Novembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CARLOS & NUNES - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 04216/900828;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511037686;

Número de inscrição: 05;

Número e data da apresentação: Ap. 06/0031021

Mariana Rita Lira Laldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 1.995,19 euros, para 5.000,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.°, 4.° e 8.° do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

Asociedade adopta a firma "Carlos & Nunes - Sociedade de Construção, Lda.", e terá sede no Edificio da Cooperativa Agrícola, Bloco D, 3.º E, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Quarta

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de quatro mil oitocentos euros e quarenta e oito cêntimos, ao sócio Carlos Augusto da Costa Nunes; e
- outra, do valor nominal de cento noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos, à sócia Liseta Marília Gomes Fernandes Nunes.

Oitava

- 1 A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em Assembleia Geral.
- 2 Fica desde já, nomeado gerente o sócio, Carlos Augusto da Costa Nunes.

3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura do gerente nomeado.

CARREIROS SOBRE RODAS - TRANSPORTES, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 09707/031001;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511212437;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 12/031001

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Vilma Joana Oliveira Teixeira dos Passos foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Capítulo I Firma e sede

Artigo 1.º

- 1 A sociedade adopta a firma «CARREIROS SOB RODAS TRANSPORTES, UNIPESSOAL, LDA.», e tem sede ao Caminho da Confeiteira, número vinte e nove, freguesia do Monte, concelho do Funchal.
- 2 Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade e outras formas de representação social.

Capítulo II Objecto

Artigo 2.º

- 1 A sociedade tem por objecto: "Transporte dos carreiros do Monte e dos carros de cestos".
- 2 A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Capítulo III Capital

Artigo 3.°

O capital social é de cinco mil euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a uma única quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única Vilma Joana Oliveira Teixeira dos Passos.

> Capítulo IV Órgãos de representação

Artigo 4.º

 A administração e representação da sociedade, será designada por decisão da sócia única.

- 2 A gerência, singular ou plural, poderá ser remunerada ou não, conforme for deliberado pela sócia única.
- 2 Fica, desde já, designada gerente Vilma Joana Oliveira Teixeira dos Passos, ora outorgante.
- 3 A sociedade fica vinculada com a intervenção de qualquer gerente nomeado.
- 4 Não é permitido ao(s) gerente(s) obrigar(em) a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.°

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigidas ao(s) sócio(s) com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades.

Disposições transitórias

- A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos em nome da sociedade, desde que, tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.
- b) Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridas pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios celebrados pela gerente, a partir da data desta escritura e antes de efectuado o registo definitivo na Conservatória competente, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.
- c) Que, para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, a gerente pode proceder ao levantamento total da importância depositada no Banco Atlântico, referente à entrada da sócia única para a realização do capital social.
- d) Que, ao abrigo do n.º 4 do art.º 277.º do CSC, na redacção que lhe foi dada pelo Dec-Lei n.º 237/01, de 30 de Agosto, declara sob sua inteira responsabilidade que a sociedade em referência tem depositada no Banco Atlântico, no Funchal, a quantia de cinco mil euros, referente ao valor do capital social.

DRAGÃO VERMELHO - RESTAURANTES, LDA.

Número de matrícula: 06020/960724;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511083963;

Número de inscrição: 13;

Número e data da apresentação: Ap. 11/031001

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 100.000,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, que ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

3.° Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cem mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas, que pertencem:

- uma, do valor nominal de oitenta mil euros, à sócia Marlene de Fátima Teixeira Vieira Ferreira; - e
- outra, do valor nominal de vinte mil euros, ao sócio, Else Gonçalves Ferreira.

4.° Gerência

A gerência da sociedade pertence a ambos os sócios que, desde já, são nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade mediante a assinatura de qualquer um deles.

GESPRITUR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LIMITADA

Número de matrícula: 08243/010523;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511171714;

Número de inscrição: Av.02-01;

Número e data da apresentação: Ap. 04/031002

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudanta:

Certifica que a sociedade em epígrafe, mudou a sede para: Rua Jaime Moniz, n.º 22, 4.º, L, Funchal.

Funchal, 30 de Dezembro de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

MADIMOGEST - IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 09755/031112;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511204957;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 06/031112

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre "Dumont dos Santos, S.G.P.S., S.A." e Denisa Dumont dos Santos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 18 de Dezembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "MADIMOGEST- IMOBILIÁRIA, LDA.", e tem a sua sede na Rua Dr. Fernão de Ornelas, número 18, freguesia da Sé, concelho do Funchal, podendo a gerência livremente deslocar a sede da sociedade para o mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

c único: Igualmente por mera deliberação da gerência, poderão ser criadas, transferidas ou encerradas delegações, agências, filiais, sucursais ou outras de representação em Portugal, ou no estrangeiro.

Segunda

A sociedade tem por objecto a compra e venda de bens imóveis e a revenda dos adquiridos para esse fim, bem como a gestão e arrendamento de imóveis e a promoção imobiliária.

Terceira

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto social diferente do seu, em sociedades reguladas ou não por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, em agrupamentos europeus de interesse económicos, consórcios e associações.

Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de seis mil euros, e está representando por duas quotas, que pertencem:

- Uma, do valor nominal de cinco mil e quatrocentos euros, à sócia "Dumont dos Santos, S.G.P.S., S.A.";
- Uma, do valor nominal de seiscentos euros, à sócia Denisa Dumont dos Santos.

Quinta

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo, ou fora dele, activa ou passivamente, fica a cargo dos não sócios Filipe Dumont dos Santos, casado, residente aos apartamentos das Arcadas de São Francisco, Rua de São Francisco, n.º 24 - 5.º B, freguesia da Sé concelho do Funchal, Ricardo Dumont dos Santos, casado, residente à Rua da Rochinha, n.º 72, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, e da sócia Denise Dumont dos Santos, solteira, maior, residente à Rua da Rochinha, n.º 72, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, desde já nomeados gerentes.

§ primeio - A gerência é dispensada de caução, sendo o gerente Ricardo Dumont dos Santos remunerado, e os restantes gerentes não remunerados.

§ segundo - Para obrigar a sociedade, em todos os actos e contratos, será obrigatória a assinatura e intervenção conjunta de dois gerentes, com prévia informação ao restante, sendo suficiente a assinatura de qualquer um, em actos de mero expediente.

§ terceiro - A sociedade não poderá ser obrigada em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, letras de favor e outras semelhantes.

§ quarto - A gerência poderá nomear procuradores ou mandatários da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos, desde que previamente autorizada em assembleia geral, e só para funções ou períodos determinados.

Sexta

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante correspondente ao seu capital social inicial, sempre que entendido e aprovado, por maioria, em assembleia geral.

Sétima

Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que entenderem e venham a ser necessários, nos montantes, juros e condições de reembolso que venham a ser fixadas em assembleia geral.

Oitava

Nenhum sócio poderá onerar a sua posição para garantia ou caução de qualquer obrigação, sem autorização da assembleia geral.

Nona

A cessão e divisão de quotas é livre entre sócios, mas dependente do prévio e expresso consentimento da sociedade, se a terceiros, caso em que haverá lugar ao direito de preferência da sociedade, em primeiro lugar, e dos sócios em segundo.

Décima

A sociedade poderá ainda amortizar quotas quando:

- a) Entre em acordo com o respectivo titular;
- b) Se uma quota for onerada pelo respectivo titular sem conhecimento prévio da sociedade;
- Se for penhorada, arrestada, arrolada ou, de qualquer modo, apreendida judicialmente uma quota social;
- d) Em caso de dissolução de socio que seja pessoa colectiva;
- e) Em caso de falência do respectivo titular;
- f) Se, em caso de divórcio ou separação judicial de um sócio, a quota não lhe vier a ser adjudicada na sua totalidade:
- g) Se vier a ser judicialmente comprovado que um sócio, pela sua conduta ou procedimentos, prejudicou dolosa ou fraudulentamente a reputação, o funcionamento ou os negócios da sociedade, ou se recuse a cumprir com as obrigações sociais.

§ primeiro - O preço para a amortização será o que resultar do balanço realizado para o efeito.

§ segundo - O preço da amortização poderá ser pago em prestações mensais, até ao máximo de seis meses sem juros, sendo acordado os juros para pagamentos de meses posteriores caso necessário.

Décima primeira

Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros do falecido ou interdito que escolherão um, entre si, que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Décima segunda

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, com aviso de recepção, emitidas com a antecedência mínima de quinze dias, desde que a Lei não exija outras formalidades ou prazos.

Parágrafo único: Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias, mas somente quando tal representação seja conferida ao seu conjuge, descendente, ascendente ou a outro sócio.

Décima terceira

A assembleia geral poderá deliberar, por maioria, sobre a aplicação dos resultados líquidos de cada exercício, podendo nomeadamente deliberar não proceder a sua distribuição aos sócios, sempre que o interesse social o justifique.

Cláusula transitória

Fica desde já autorizado, o ora nomeado gerente Ricardo Dumont dos Santos, a efectuar o levantamento do capital social da referida sociedade, depositado na "Caixa Geral de Depósitos", para fazer face ao pagamento do custo da presente escritura, seu registo e conexos, aquisição de equipmentos e bens paraa sua actividade.

NOSSO REFÚGIO - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 08561/010917;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511194668;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação: Ap. 11/030924

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato que em consequência ficou com a seguinte redacção: A sociedade tem por objecto a construção civil,compra e venda de bens imóveis, compra de imóveis para revenda, obras públicas e comércio de importação.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva

Funchal, 15 de Dezembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

PANRICO (MADEIRA) - PRODUTOS ALIMENTARES, LIMITADA

Número de matrícula: 09752/031107;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511067020;

Número de inscrição: 05;

Número e data da apresentação: Ap. 29/031107

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sua actividade do âmbito da Zona Franca da Madeira para o âmbito nacional, tendo em consequência sido alterado o artigo primeiro do contrato, que ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 A sociedade adopta a denominação "PANRICO (MADEIRA) - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA." e tem a sua sede na Avenida Arriaga, número setenta e sete, Edifício Marina Fórum, terceiro andar, sala trezentos e dois, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 (mantém-se a redacção actual).

PORTUGAL& MENEZES, LDA.

Número de matrícula: 08421;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511186460;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação: Ap. 25/030829

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 14 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

RIMORCHIATORI RIUNTI - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 09727/031021;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511226071;

Número de inscrição: 02 e 03;

Número e data da apresentação: Ap. 11 e 12/031215

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositadas as fotocópias das actas de que consta:

- a) A nomeação do secretário da sociedade Claúdio José Rodrigues dos Santos e Suplente Margarida Costa - e
- A dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal, 18 de Dezembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

SERAFIM & MICAELA, LIMITADA

Número de matrícula: 09708/031002;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511229380;

Número de inscrição: 0;

Número e data da apresentação: Ap. 05/031002

Maria Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudanta:

Certifica que entre Serafim Teixeira Sousa e Maria Micaela Gonçalves Sousa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 30 de Novembro de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "SERAFIM & MICAELA, LDA.".

Artigo 2.º

- A sede da sociedade é ao Caminho dos Tornos, 29, Levada da Corujeira, freguesia do Monte, concelho do Funchal.
- 2 A gerência pode mudai a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto o transporte de betão e outros materiais de construção.

Artigo 4.º

O capital social é de cinquenta mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas de igual valor nominal de vinte e cinco mil euros, pertencendo uma a cada um dos sócios, Serafini Teixeira Sousa e Maria Micaela Gonçalves Sousa.

Artigo 5.°

- 1 A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada; ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.
- 2 Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios, Seralim Teixeira Sousa e Maria Micaela Gonçalves Sousa.
- 3 A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

Artigo 6.°

A cessão de quotas para estranhos, carece de prévio consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

Artigo 8.º

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 9.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

SOCIEDADE IMOBILIÁRIADE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS - SAVOI, S.A.

Número de matrícula: 01594/6205;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511007817;

Número de inscrição: 28, 29;

Número e data da apresentação: Ap. 01, 02/031002

Maria Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a nomeação dos administradores:

Presidente:

- Horácio da Silva Roque;

Vice-presidente:

José Manuel Rodrigues Berardo;

Vogais:

 Jorge Sabino Rodrigues Berardo, Fernando José Inverno da Piedade, José Luís Pereira de Macedo, Maria Teresa Henriques da Silva Moura Roque, Renato Berardo.

Vogal suplente:

José Pedro Lopes Trindade.

Nomeação da fiscalização:

Fiscal único:

- "Oliveira Lima, Neves da Silva e Fernanda Colaço, S.R.O.C., Limitada", representada por Maria Femanda Mendonça Colaço, R.O.C.;

Fiscal suplente:

 "Camacho Palma e Lisboa Afonso, S.R.O.C.", representada por António Manuel Pessanha Camacho Palma, R.O.C., para o triénio 2002/2004.

Funchal, 30 de Dezembro de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

TEIXEIRA& RUI - SOCIEDADE DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGENS DE TERRAS, LDA.

Número de matrícula: 03072/821221;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511021305;

Número de inscrição: 05 e 01-Av.01;

Número e data da apresentação: Ap. 07 e 08/030930

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi reforçado o capital social para 400.000,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que ficaram com a redacção em apêndice.

Foi ainda, depositada a escritura de que consta a renúncia da gerente Maria Vera Teixeira Gouveia Costa.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Dezembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

1.° Firma sede social

A sociedade adopta a firma «Teixeira & Rui - Sociedade de Escavações e Terraplanagens de Terras, Limitada», com sede no Sítio da Fundoa de Cima, freguesia de São Roque, Funchal.

3.° Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil euros e está dividido em duas quotas que pertencem:

- a) uma do valor nominal de trezentos e trinta e três mil trezentos e vinte euros, ao sócio Rui Alberto Vieira da Costa, e
- b) uma do valor nominal de sessenta e seis mil seiscentos e oitenta euros, à sócia Maria Vera Teixeira Gouveia Costa.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO MONIZ

RESTO ZERO - SOCIEDADE DE CONTABILIDADE E GESTÃO, LDA.

Número de matrícula: 00058/20031127;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511227299;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: AP. 01/20031127 Sede: Sítio da Portada - Seixal - Porto Moniz

Maria da Conceição Mourinho, 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador desta Conservatória:

Certifica que entre José Manuel Conceição de Gouveia e Emanuel Dias de Castro foi constituída uma sociedade comercial por quotas denominada "RESTO ZERO - SOCIEDADE DE CONTABILIDADE E GESTÃO, LDA." que se rege pelo contrato anexo:

Artigo 1.° Firma

A sociedade adopta a firma "Resto Zero - Sociedade de Contabilidade Gestão, Lda.".

Artigo 2.° Sede

A sociedade tem a sua sede ao sítio da Portada, freguesia do Seixal, concelho do Porto Moniz, a qual poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência.

Artigo 3.° Objecto

A sociedade tem por objecto a contabilidade, consultadoria, assessoria, formação, revisão de contas, estudos, projectos e gestão.

Artigo 4.º Capital

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil duzentos e cinquenta euros ao sócio José Manuel Conceição de Gouveia: e
- uma do valor nominal de mil setecentos e cinquenta euros ao sócio Emanuel Dias de Castro.

Artigo 5.º Gerência

 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não pertence a quem for eleito em assembleia geral.

- 2 Ficam desde já nomeados gerentes os sócios José Manuel Conceição de Gouveia e Emanuel Dias de Castro.
- 3 Para obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos, activa e passivamente é necessário a assinatura de dois gerentes, bastando a intervenção de um deles em actos de mero expediente.
- 4 Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

Artigo 6.º Cessão de quotas

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo 7.° Amortização de quotas

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas nos seguintes casos:

- a) Cessão sem o consentimento da sociedade;
- Arresto, penhora ou qualquer outra forma de apreensão judicial de quota.

Parágrafo único - A contrapartida da amortização será no caso da alínea a) o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último Balanço e nos demais casos o que resultar do balanço especial a efectuar para o efeito.

Artigo 8.° Transmissão por morte

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um que represente a todos enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

Artigo 9.° Prestações suplementares

A sociedade poderá exigir prestações suplementares aos sócios na proporção das respectivas quotas até ao montante máximo de cem mil euros.

Artigo 10.º Convocação de assembleias gerais

As convocatórias das assembleias gerais serão feitas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios, podendo, a partir da assinatura da presente escritura e independentemente do registo do presente acto na Conservatória competente, proceder ao levantamento do capital social, nomeadamente para fazer face a despesas com a constituição e registo da sociedade,

com a sua instalação e com a aquisição de bens de equipamento, necessários ao seu funcionamento.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Moniz, em 12 de Dezembro de dezembro

A 2.º AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

CLUBE DESPORTIVO - PORTOSANTENSE, HÓQUEI EM PATINS DO PORTO SANTO, SAD

Número de matrícula: 00165/020103;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511025394;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação: Ap.0 1 e 02/20031110

carlos Manuel Rodrigues, Ajudante:

Certifico que: Mário Carlos Correia Figueira da Silva, renunciou as funções de presidente do Conselho de Administração em 07.08.2003.

Certifico ainda que: foi designado presidente do concelho de administração - Jorge Nuno Batista em 08.08.2003.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Santo, 3 de Dezembro de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOCIEDADE DE DEDESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.

Número de matrícula: 00088/280799;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511131879;

Data do depósito: P.C. 01/20031217

Rita Maria Gouveia caldeira de Brito, Conservadora:

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial do Porto Santo, em 17 de Dezembro de 2003.

A CONSERVADORA, Assinatura ilegível

SOCIEDADE DE DEDESENVOLVIMENTO DOPORTO SANTO, S.A.

Número de matrícula: 00088/280799;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511131879;

Data do depósito: P.C. 02/20031217

Rita Maria Gouveia caldeira de Brito, Conservadora:

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial do Porto Santo, em 17 de Dezembro de 2003.

A CONSERVADORA, Assinatura ilegível

SOCIEDADE DE DEDESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.

Número de matrícula: 00088/280799;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511131879;

Data do depósito: P.C. 0/20031217

Rita Maria Gouveia caldeira de Brito, Conservadora:

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2002.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial do Porto Santo, em 17 de Dezembro de 2003.

A Conservadora, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDA RIBEIRA BRAVA

BRAVAMAR -SOCIEDADE HOTELEIRADARIBEIRA BRAVA, LDA.

Número de matrícula: 00062/980601;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511027150;

Número de inscrição: 15;

Número e data da apresentação: 02/01102003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foram nomeadas gerentes desde 01 de Janeiro de 2002 a 31 de Dezembro de 2004: Fátima Cristina de Sousa Pereira Andrade, Cármen Sofia de Sousa Gonçalves, Verónica Patrícia de Sousa Gonçalves e Juvenal Rodrigues da Silva.

Ribeira Brava, 30 de Outubro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CECÍLIACAMACHO - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00306/02072001;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511171030;

Número de inscrição: 03;

Número e data da apresentação: 05/07102003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe, onde consta a alteração da sede da sociedade respeitante e a consequente alteração do artigo 2.°, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º Sede

Sítio Pomar CCI 101, freguesia da Serra de Água, concelho da Ribeira Brava.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 30 de Outubro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CECÍLIACAMACHO - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00306/02072001;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511171030;

Data da apresentação: PC. 01 de 03-11-2003

Ana Madalena Sousa Vital, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Ribeira Brava, 10 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTANA

ALUMÍNIOS DE SANTANA- GOMES & ANDRADE, LDA.

Número de matrícula: 00104/001026;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511168446; Inscrição: 1, 3 e 4; Ap.01/031022 - Renúncia de gerência Ap.02/031022 - Alteração parcial do pacto

social

Ap.03/031022 - Autorização

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, Ajudante:

Certifico que foi alterado o pacto social da sociedade comercial, com a denominação em epígrafe, que respeita aos artigos n.ºs 1.º; 4.º e 5.º, que se segue.

Primeira Firma e sede

A sociedade continua a adoptar a firma "Alumínios de Santana - Gomes & Andrade, Lda.", e tem a sua sede ao sítio Pico António Fernandes, freguesia e concelho de Santana.

Quarta Capital

O capital social integral mente realizado em numerário é do montante cinco mil euros e está dividido em duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros ao sócio Paulo Filipe Marques Gomes; e
 - uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros à socia Lúcia Cristina Azevedo dos Reis.

Quinta Gerência

- 1 Mantêm-se.
- 2 Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é suficiente a assinatura de um gerente.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 6 de Outubro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

BRAZÃO & BRAZÃO, INVESTIMIENTOS HOTELEIROS, LDA.

Número de matrícula: 00025/960806;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511086300;

Número de inscrição: 4;

Número e data da apresentação: Ap. 01103112

Isabel Maria Faliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifico que foi alterado o pacto social da sociedade comercial, com a denominação em epígrafe, que respeita ao artigo n.º 5.º que se segue.

Alteram parcialmente o pacto social aditando um novo artigo, o qual passa a ser o artigo quinto com a seguinte redacção.

Artigo quinto

Por deliberação unânime dos sócios, poderão ser exigidas, aos mesmos, prestações suplementares até o montante de sessenta e cinco mil euros.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

CÂMARA& CAMÂRA, LDA.

Número de matrícula: 00184/031219;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511233965;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: Ap.01/031219

Isabel Maria Faliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifico que foi constituída uma sociedade comercial por quotas com a denominação em epígrafe, com os Artigos n.º 1.º a 12.º, que se seguem.

Primeira Firma

A sociedade adopta a firma "CÂMARA& CÂMARA, LDA.".

Segunda Sede

A sede fica instalada no sítio do Lombo do Pico, Posto de Abastecimento BP, freguesia de São Jorge, concelho de Santana.

Parágrafo único - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Terceira Objecto

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de combustível para veículos a motor; manutenção e reparação de veículos automóveis incluindo lavagens; comércio de peças e acessórios para veículos automóveis; comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco.

Quarta Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José da Mata Câmara e Inês Maria de Nóbrega Matos Câmara.

Quinta Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de ciução e remunerada ou não, conforme for deliberado pela assembleia geral, pertence a ambos os sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, é necessária e suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Parágrafo segundo - É expressamente vedado aos gerentes comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Sexta Suprimentos

Qualquer sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

Sétima

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de quinhentos mil euros, a efectuar pelos sócios na proporção da participação de cada um, no capital social, e desde que deliberado em assembleia geral.

Oitava Cessão de quotas

A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida. Parágrafo único - A cessão de qualquer quota a estranhos depende do prévio consenlimento da sociedade, ficando reservado à sociedade, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar, o direito de preferência.

Nona Morte

No caso de morte de sócio, os herdeiros escolherão um de entre eles para o representar na sociedade.

Décima Amortização de quota

A sociedade pode deliberar a amortização da quota:

- quando esta seja arrestada, penhorada ou por outra forma apreendida judicialmente;
- b) no caso de partilha da quota, por morte ou em consequência de divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou simples separação judicial de bens:
- quando o respectivo titular pratique actos prejudiciais à vida e interesses da sociedade.

Décima primeira Assembleia geral

A assembleia geral será convocada por carta registada, com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

Décima segunda Disposição transitória

Os gerentes ficam autorizados a proceder ao levantamento do capital social depositado no Banco Espírito Santo, o qual entrará de imediato no giro da sociedade.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

AFONSO CARDOSO - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00074;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511111770;

Número e data do depósito: 1/20031106

Ana Paula Faia de Gouveia, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2001.

Está conforme.

São Vicente, 6 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

AFONSO CARDOSO - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00074;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511111770;

Número e data do depósito: 2/20031106

Ana Paula Faia de Gouveia, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2002.

Está conforme.

São Vicente, 6 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda		€	15,04 cada	€	15,04;
Duas lauda	s	€	16,47 cada	€	32,94;
Três laudas		€	27,06 cada	€	81,18;
Quatro lau	das	€	28,84 cada	€	115,36;
Cinco laud	as	€	29,92 cada	€	149,60;
Seis ou ma	is laudas	€	36,36 cada	€	218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral	
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;	
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;	
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;	
Completa	€ 68,46	€ 34,23.	

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02